

-DECRETO Nº 06/80, DE 02 DE JUNHO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 17 de 10 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-100.000,00--- (cem mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20/16.88.5342.07. Material de Consumo.....Cr\$-100.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento - vigente, a saber:

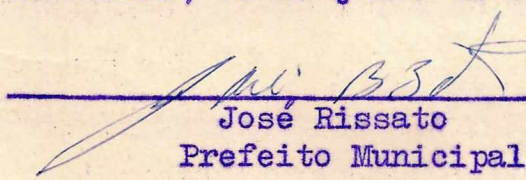
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 20/16.88.5341.02. Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$-100.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de junho de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário